



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 26 de Março de 2010

14 Páginas / Ano 1 / Edição nº 25



LEIS

LEI Nº 2093/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I - das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Viabilização de Convênio com Entidade Privada, através de Transferência de Recursos na Área da Saúde, bem como seus produtos e metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Saúde Jaguariá, conforme Anexo apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 11 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

República por inconstância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

0000 - PROGRAMA: Saúde Jaguariá	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	VALORES (em R\$ mil)
Objetivo: Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população.			
2.278 - Viabilização de Centro de Saúde	Consultas Viabilizadas	01	5.000,00
2.278 - Viabilização de Centro de Saúde	Consultas Viabilizadas	01	5.000,00

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2119/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2010 do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesas com Obrigações Patronais, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
17.512.0015.2087	Obrigações Patronais	0.2.076	5.000,00
3.1.90.13.00.00	SUB TOTAL		5.000,00

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0015.2088	Obrigações Patronais	0.2.076	10.000,00
3.1.90.13.00.00	SUB TOTAL		10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4320/64, o CANCELAMENTO EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0015.20	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.2.076	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0.2.076	10.000,00
	SUB-TOTAL		15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

República por inconstância.

LEI Nº 2122/2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, implementar o Programa Social de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Jaguariá, Estado do Paraná e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte, LEI

Art. 1º. Fica implantado no Município de Jaguariá, Estado do Paraná o PROGRAMA SOCIAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, visando erradicar as chamadas piores formas de trabalho infantil no Município, aquelas consideradas perigosas, penosas, insalubres ou degradantes e promovendo a integração social desta população, a fim de proporcionar melhoria na qualidade de vida, defesa dos direitos à cidadania e bem estar social.

Art. 2º. O programa tem como metas o atendimento a crianças e adolescentes menores de 16 anos de idade, de ambos os sexos, com a finalidade de proporcionar contramão escolar, de caráter complementar, com o intuito de colaborar para a inclusão social, bem estar biopsicossocial de crianças e adolescentes, principalmente em situação de vulnerabilidade social, do Município de Jaguariá, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e pelo Poder Judiciário desta Comarca, para atingir a erradicação do trabalho infantil, utilizando como suporte a integração dos serviços públicos e conveniados em funcionamento no Município, desde que registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O volume de atendimento deve ser fixado anual e progressivamente por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Programa tem como objetivos específicos:

- I - Promover a erradicação do trabalho infantil;
- II - Favorecer à criança e ao adolescente a assistência integral biopsicossocial compatível ao seu desenvolvimento;
- III - Promover a inserção e reinserção das crianças na escola;
- IV - Proporcionar a congregação de crianças e adolescentes com a finalidade de desenvolver atividades educativas e sociais, por meio de ações que promovam condigmento o direito à vida e ao bem estar social;
- V - Desenvolver capacidades e habilidades motoras, propiciando contato com a prática esportiva para contribuir com a diminuição da exposição à situação de risco social;
- VI - Prestar atendimento social voltado para a criança e ao adolescente, referenciando a família;
- VII - Respeitar a individualidade das crianças e dos adolescentes, com os aspectos gerais do processo de desenvolvimento e da aprendizagem;
- VIII - Buscar o equilíbrio entre as ações individuais e coletivas, cooperativas e competitivas;
- IX - Dar oportunidade à aproximação do pensamento e ação por meio da prática de jogos;
- X - Estabelecer estratégias de construção de política pública a partir do engajamento do poder público; da ampliação de parcerias e espaços, constituindo e atuando em rede, assegurando diversidade, sustentabilidade e complementaridade dos serviços;
- XI - Possibilitar vivências de modo que todos os participantes sejam capazes de aprender e praticar ações em prol de seu desenvolvimento humano, sendo educador compreendido como facilitador e mediador de experiências, incentivando e estabelecendo condições de participação dos educandos na construção e desenvolvimento das oficinas possibilitando dessa forma o ressignificar educacional, esportivo e social;

XII - Realizar ações conjuntas que visem à melhoria, das condições econômicas da população, promovendo parcerias e integração entre os demais órgãos públicos e privados que atuam no campo da criança, do adolescente e da família, buscando sempre uma melhoria no atendimento prestado;

XIII - Mobilizar e articular em busca de recursos da comunidade, órgãos oficiais e particulares, para a realização de seus propósitos em área social e educacional;

XIV - Promover eventos e seminários e encontros que fortaleçam o papel da criança, do adolescente e família na sociedade;

XV - Desenvolver ações voltadas à família, a fim de garantir o crescimento político-social dos cidadãos.

Art. 4º. A operacionalização do Programa se dará com o suporte dos serviços de que trata o art. 2º e tem por objetivos e modalidades as seguintes propostas:

- I - Promover, incentivar e valorizar a difusão do conhecimento e a prática esportiva e recreativa como atividade necessária ao bem estar individual e coletivo;
- II - Contribuir para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida;
- III - Contribuir para o processo de inclusão educacional e social;
- IV - Garantir recursos humanos qualificados e permanentes para coordenar e ministrar oficinas;
- V - Promover hábitos saudáveis para crianças, adolescentes e familiares - higiene, saúde e alimentação;
- VI - Estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas, recreativas e culturais saudáveis orientadas ao processo de desenvolvimento da cidadania;
- VII - Contribuir para a ampliação da atividade educacional, visando um caráter de educação permanente e integral por meio de apoio pedagógico;
- VIII - Contribuir para a redução do tempo de exposição de criança e adolescentes a situações de risco social (violência, fome e trabalho infantil);
- IX - Apoiar as ações de erradicação do trabalho infantil;
- X - Contribuir com processo de diminuição dos índices evasão e repetência escolar da criança e do adolescente;
- XI - Apoiar a geração de emprego e renda, como aprendiço, pela mobilização de oficinas;
- XII - Programar indicadores de acompanhamento e avaliação das crianças e adolescentes;
- XIII - Promover intercâmbio de experiências e ações que visem o fortalecimento das instituições onde foram inseridos os menores;
- XIV - Desenvolver o exercício da cidadania, oferecendo informações e espaço de participação para a formulação de ações de seus interesses referentes às causas sociais e comunitárias;
- XV - Expressar de forma acessível os direitos e responsabilidades dos educadores;
- XVI - Constatar o interesse e a implementação de ações referentes à cultura, principalmente local.

Art. 5º. As atividades a serem disponibilizadas na forma do art. 2º estão vocacionadas para as áreas de assistência social, educação, cultura e esporte, abrangendo diversos setores envolvidos, oferecendo as seguintes modalidades e órgãos municipais de execução:

- I - Educação:
 1. Apoio pedagógico;
 2. Incentivo à leitura, inclusive como forma de avaliação escolar;
 3. Organização de atividades recreativas como passeios, excursões, jogos, piqueniques e outros;
 4. Apoio e participação em projetos de melhoria da comunidade desenvolvidos pelos educadores e educandos, inclusive com a abertura das escolas e outros espaços comunitários aos feriados e finais de semana para atividades de integração comunitária;
 5. Ajuda na manutenção das escolas e espaços comunitários utilizados para este programa;
- II - Cultura:
 1. Organização de oficinas de teatro, dança, música, pintura, vídeo, escultura e outras formas de expressão artística;
 2. Constituição de bandas de música, roda de música, corais, jograis entre outros;
 3. Promoção de cursos, palestras, ciclos de debates sobre temas culturais;
 4. Desenvolvimento de forma contínua ao apoio às oficinas de artesanato;
- III - Esporte e Lazer:
 1. Promoção de jogos, torneios e campeonatos de diferentes modalidades esportivas;
 2. Supervisão e apoio às equipes de futebol, vôlei, basquete, handebol, atletismo, quimada, xadrez entre outros;
 3. Repasse das regras esportivas e orientação profissional na área;
 4. Organização de oficinas e atividades recreativas em prol do lazer das crianças e adolescentes.
- IV - Saúde:
 1. Prestação de primeiros socorros em situações emergenciais;
 2. Programa de orientação nutricional à crianças e adolescentes;
 3. Verificação das condições físicas dos educandos para a prática esportiva;
- V - Assistência Social e Defesa de Direitos:
 1. Mapeamento das necessidades de auxílio dos educandos participantes das atividades do programa;
 2. Organização de atividades recreativas e culturais com educandos em situação de risco social;
 3. Mobilização da comunidade para participar das atividades ofertadas;
 4. Promoção e/ou produção de eventos como colônia de férias, festivais, gincanas entre outros;
 5. Assessoria para criar o/ou executar planos de captação de recursos;
 6. Organização e encaminhamento de documentos;
 7. Organizar e distribuir material;



NOVOS TELEFONES HOSPITAL CAROLINA LUPION

(43) 3535 - 5070 / 3535 - 3881 / 3535 - 5420

Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município	Ramal: 217
- Administração e Recursos Humanos	238
- Comunicação Social	205
- Finanças	234
- Planejamento	239
- Assistência Social	3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
- Saúde	3535-2122
- Infraestrutura e Habitação	3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguaraiava	3535-1261

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Polícia Militar	190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Junta Serviço Militar	3535-5382
Procon	3535-5593
Ciretran	3535-5008
Casa da Cidadania	3535-2913
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguaraiava	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Adaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra a mulher	180

8. Desenvolver programas para familiares dos participantes, como clube de mões, entre outros;
9. Coordenação geral programa.

Art. 6º. A estrutura das atividades do programa tem a seguinte composição:

- I - Coordenação Geral;
- II - Coordenação setorial por área de atuação (educação, cultura, esporte e lazer e assistência social);
- III - Professores/Educadores;
- IV - Monitores;
- V - Auxiliar de Serviços Gerais;
- VI - Educandos/participantes e;
- VII - Familiares de participantes;

Art. 7º. As avaliações serão de caráter contínuo e sistemático, realizadas pelas coordenações setoriais por meio de monitoramento, observações e reuniões com responsáveis. Com essas avaliações será elaborado um relatório do acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 8º. Serão mensais as reuniões entre os educadores e a Coordenação Geral, para avaliar o andamento das atividades propostas, os pontos positivos e negativos das oficinas, orientações de estudo entre outros.

Parágrafo único. Os órgãos que encaminham crianças e adolescentes a este programa e o Ministério Público poderão participar das reuniões de que trata o caput, com direito a voz.

Art. 9º. A Coordenação Geral deverá manter avaliação contínua ao desenvolvimento do Plano de Ação, bem como, nos instrumentos de avaliação, para eficiente acompanhamento das crianças e adolescentes incluídos nos programas federal, estadual e municipal de erradicação do trabalho infantil.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 25 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

LEI Nº 2123/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte, LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Aquisição Pavimentação asfáltica na Rua Carlos Luck Neto - Bairro da Pedrinha, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Pavimentação, Ampliação, Conservação e Manutenção do Sistema Viário, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 25 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

01.Denominação
Programa: 0012 - PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO.

02.Objetivo
Melhorar, ampliar, conservar e manter a estrutura viária municipal.

03.Público Alvo:
População do Município.

08.Unidade Orçamentária
Gabinete do Secretário

05.Natureza
Temporária (X) Início: 01/03 Término: 30/12
Continua ()

09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de medida	Índice mais recente
Rua Pavimentada / Unidade	0%

10.Descrição da Ação	Unidade Responsável
1.027 - Pavimentação asfáltica na Rua Carlos Luck Neto - Bairro Pedrinha	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
0%	100%	SMICT.

Tipo	Unidade Medida	Ano	Meta	Valores (Em R\$ 1,00)
projeto	m²	2010	5.524	518.701,05
Total no PPA			5.524	518.701,05

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2124/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I - das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Pavimentação asfáltica na Rua Carlos Luck Neto - Bairro Pedrinha, bem como seus produtos e metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Pavimentação, Ampliação, Conservação e Manutenção do Sistema Viário, conforme Anexo Apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 25 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 - URBANISMO
FUNÇÃO: 48 - INFRAESTRUTURA URBANA

0012 - PRO GRAMA PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO.	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ LÂ)
1.027 - Pavimentação asfáltica na Rua Carlos Luck Neto - Bairro Pedrinha	Rua Pavimentada m²	5.524	518.701,05

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº 314 de 19 de março de 2010

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Sr. Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o artº 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/11/2002 e conforme autorização contida na Lei nº 2119 de 18/03/2010

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício financeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme demonstrativo abaixo:

30	SAMAE		ID-USO	VALOR
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA			
17.512.0015.2087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	DO		
3.3.90.30.00.00	Obrigações Patronais		0,2.07%	5.000,00
SUB-TOTAL:				5.000,00

30	SAMAE		ID-USO	VALOR
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO			
17.512.0015.2088	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	DO		
3.3.90.30.00.00	Obrigações Patronais		0,2.07%	10.000,00
SUB-TOTAL:				15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, o CANCELAMENTO EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

30	SAMAE		ID-USO	VALOR
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA			
17.512.0015.2087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	DO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		0,2.07%	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		0,2.07%	10.000,00
SUB-TOTAL:				15.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaraiava, em 19 de março de 2010

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

DECRETO nº 315 de 19 de março de 2010

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Sr. Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o artº 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/11/2002 e conforme autorização contida na Lei nº 2109 de 18/03/2010

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício financeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

30	SAMAE		ID-USO	VALOR
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA			
17.512.0015.2087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	DO		
3.3.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		0,2.07%	13.000,00
SUB-TOTAL:				13.000,00

30	SAMAE		ID-USO	VALOR
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO			
17.512.0015.2088	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	DO		
3.3.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		0,2.07%	40.000,00
SUB-TOTAL:				40.000,00
TOTAL:				53.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, o CANCELAMENTO EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

30	SAMAE		ID-USO	VALOR
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA			
17.512.0015.2087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	DO		
3.3.91.13.00.00	Obrigações Patronais		0,2.07%	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		0,2.07%	10.000,00

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguaraiava (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).



3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0.2.076	10.000,00
SUB-TOTAL:			35.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0015.2088	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2.076	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.2.076	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0.2.076	5.000,00
SUBTOTAL			18.000,00
TOTAL			53.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaraiava, em 19 de março de 2010

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 316/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 002/2009 - SMA, item 2 que estabelece as atribuições do técnico em radiologia;

Considerando que os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, são de competência do Técnico em Radiologia, conforme artigo 10 da Lei nº. 7.394, de 29 de outubro de 1985;

Considerando a Notificação nº. 0454/2010 do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - CRR 10º Região, para que regularize o Setor de Radiologia do Hospital Carolina Lupion, indicando o profissional que exercerá as atividades de Supervisor do Setor de Radiologia;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Márcio Mazur**, brasileiro, casado, servidor público municipal, Técnico em Radiologia, portador do CIRG nº. 8.325.984-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 038.051.569-52, com endereço profissional a R. Sebastião Xavier Sobrinho, 592, Cidade Alta, nesta cidade e comarca de Jaguaraiava/PR, para desempenhar, cumulativamente e temporariamente, a função de Supervisor de Radiologia no Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Parágrafo único. As atribuições do Supervisor do Setor de Radiologia serão exercidas conforme o art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia nº. 10, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º. O nomeado exercerá suas funções de Supervisor do Setor de Radiologia durante o período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. A função exercida não será remunerada, sendo considerada atividade pública relevante.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, 19 de maio de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publique-se
Registre-se

DECRETO N.º 317/2010

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 1.679,83 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n.º 2118 de 18 de março de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.679,83 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades / projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.3.323	579,43
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.323	6,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.000	1.094,40
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			1.679,83

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Orçamento do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2009, de Recursos Vinculados do Convênio nº 1127/2006 da fonte 3.3.123, no valor de R\$ 579,43 (quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos);

II - Orçamento do Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do Convênio nº 1127/2006 da fonte 3.3.123 no valor de R\$ 6,00 (seis reais);

III - Orçamento do cancelamento parcial da dotação orçamentária, abaixo especificada:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.094,40
TOTAL DO CANCELAMENTO			1.094,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 23 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretaria Municipal de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 318/2010

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.990,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº 2112 de 18 de março de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 182.990,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.1.028	Aquisição de 04 Veículos utilitários para o Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00.00	Obras e Instalações	0.3.102	182.990,00
TOTAL			182.990,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Orçamento do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, de recursos vinculados ao FNDEB 40%, Fonte 0.3.102, no valor de R\$ 182.990,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretaria Municipal de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 319/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 3121/2010, do cargo em provimento efetivo de **FARMACEUTICA BIOQUÍMICA** a Senhora **YARA REGINA DE MELO ROCHA** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.866.681-9 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.327.318-74, nomeada que fora pelo Decreto nº. 636/2009, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 320/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 8º lugar a Senhora **LORENA FAMELA CARDOZO RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG 9.677.984-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.989.889-99, para o cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICO BIOQUÍMICO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 321/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 88º lugar a Senhora **ELIETE DE OLIVEIRA FAUSTO SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG 10.236.718-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.045.539-80, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes

DECRETO n.º 322/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município; artigos 1º a 3º e Anexo IV da Lei 1268/1994; o c. art. 71 e parágrafos 1º e 2º da Lei 1618/2004,

DECRETA

Artigo 1º. **REVOGA** a concessão de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva - TIDE a servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, Senhora **CAMILA ROLIM DE MOURA**, realizado através do Decreto nº 374/2009.

Artigo 2º. **CONCEDER**, função gratificada, com percentual de 35% (trinta e cinco por cento) aos servidores abaixo relacionados, conforme solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social, sob Protocolo Geral nº. 00226/2010:

CAMILA ROLIM DE MOURA NUNES, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.501.317-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.618.229-60;

SILMARIE FATIMA PRESTES, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.754.578-1 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 882.361.539-91.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

BRAULINO RIBAS VITÓRIA
Secretário Municipal de Assistência Social

DECRETO n.º 323/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 3262/2010, do cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a Senhora **RENATA CORDEIRO POLIDORO** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.984.019-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 010.769.899-42, nomeada que fora pelo Decreto nº. 308/2010, a partir da data de hoje.



presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO n.º. 324/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 3156/2010, do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA CARLOS LEVES** o Senhor **MAURÍCIO FARIAS DE MIRANDA** portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.130.200-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 899.456.979-00, nomeado que fora pelo Decreto nº. 257/2002, a partir da data de hoje.

presente data.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 325/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 3289/2010, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** a Senhora **MARIA CRISTINA GUEDES** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.199.014 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 372.427.419-04, nomeada que fora pelo Decreto nº. 574/2009, a partir da data de hoje.

presente data.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO n.º. 326/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 21º lugar a Senhora **ANA PAULA CARNEIRO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG 9.752.259-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.842.119-29, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 327/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 86º lugar a Senhora **SIMONE TEREZINHA XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.015.797-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.650.789-10, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 328/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 3324/2010, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** a Senhora **FRANCIELI SCHULTZ MAINARDIS** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.845.802-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.588.479-05, nomeada que fora pelo Decreto nº. 088/2010, a partir da data de hoje.

presente data.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO n.º. 329/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 3193/2010, do cargo em provimento efetivo de **ENFERMEIRO** o Senhor **CARLOS FABRÍCIO RIBEIRO** portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.562-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 037.976.159-90, nomeado que fora pelo Decreto nº. 629/2009, a partir da data de hoje.

presente data.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 330/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 64º lugar a Senhora **GISELLE MARIA MOREIRA FRIZANCO**, portadora da Cédula de Identidade RG 7.193.221-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.548.289-47, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO n.º. 331/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 69º lugar a Senhora **MISLENE CRISTINA DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade RG 9.277.742-1 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.008.549-73, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO n.º. 332/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 3323/2010, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, o Senhor **LUIZ ALBERTO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.392.648-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 465.113.779-20, nomeado que fora pelo Decreto nº. 056/2009, a partir da data de hoje.

presente data.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito



JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º 333/2009

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 55 a 60 da Lei Municipal 1.618/2004 e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, o Senhor PEDRO LEOCADIO DELGADO, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.554.141 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 214.252.999-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Subtenente Deable, 522 - casa 02 - Bairro Fluvitópolis.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO n.º 334/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e artigo 158º da Lei 8666/93,

RESOLVE,

Artigo 1º. EXONERA da COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS a servidora LÚCIA DE FÁTIMA DE PAULA PAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.099.534-0 SSP-PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 616.661.499-34, que fora nomeada pelo Decreto nº. 186/09 de 05 de março de 2009.

Artigo 2º. NOMEIA para integrar a referida Comissão no lugar da servidora exonera da senhora ADRIANA DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.841.538-5 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 899.459.219-91.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
Processo Nº 14/2010/DCL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ
EMPRESA DETENTORA DA ATA: INCOM ASFALTO LTDA. CNPJ Nº 09025094/0001-28.
ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2.009.
VIGÊNCIA: 12 MESES
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

ITEM	QTD	APRES.	ESPECIFICAÇÃO
01	5.598	Saco de 30 kg	Concreto Asfáltico Ensacado

Marca	Máx. Unit.	Total
Instantcap	12,20	R\$68.295,60

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2010. OBJETO: Aquisição de 5.598 sacos de 30 kg de concreto asfáltico para aplicação em tapa buracos em vias urbanas. Homologação: 18 de março de 2.010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2010. Contratado: Incom Asfalto Ltda. CNPJ nº 09.025.094/0001-28. Estimativa de Fornecimento: R\$68.295,60 (Sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Assinatura: 18 de março de 2.010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE CONVITE 05/2010. OBJETO: Manutenção de Motosserras e Roçadeiras. Homologação: 16 de março de 2.010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº105/2010. Contratado: Neudis Paulo Gasparetto. CNPJ nº 09.373.637/0001-06. Valor Contratual: R\$12.878,20 (Doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Assinatura: 18 de março de 2.010. Vigência: 31 de dezembro de 2.010.

EXTRATO - TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº. 028/2009. CONVÊNIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ. CONVENIADA: PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE JAGUARIÁ. C.N.P.J/MF Nº 81.652.018/0001-70. OBJETO: Adita-se o valor de R\$5.037,63 (Cinco mil, trinta e sete reais e três centavos), para pagamento das rescisões contratuais, relativas ao mês de dezembro de 2.009 aos jovens participantes do Programa Menor Aprendiz. Assinatura: 19 de março de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVITE Nº. 003/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº18/2009. EMPRESA ARTK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. C.N.P.J/MF Nº 09.231.251/0001-51. OBJETO: Adita o contrato original com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2.010, que prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses, ou seja até 6 de fevereiro de 2.011, estabelecendo o valor contratual de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVITE Nº. 004/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2009. EMPRESA PARANÁ CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. C.N.P.J/MF Nº 86.935.020/0001-70. OBJETO: Adita o contrato original com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2.009, que prorroga-se o prazo contratual pelo período de 7 meses, ou seja até 31 de julho de 2.010, com índice de correção no percentual 3,13% (INPC), estabelecendo o valor contratual de R\$36.051,54 (Trinta e seis mil, cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) pelo período de 7 meses. Assinatura: 17 de março de 2.010.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - UNIDIME-PR E MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ-PR. OBJETO: estabelecer parceria entre as partes, prestando assessoria aos Secretários Municipais de Educação e oferecendo ao Município suporte técnico-pedagógico em questões relacionadas com a Gestão da Educação Municipal. VALOR DO REPASSE ANUAL: R\$1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais). ASSINATURA: 18 de março de 2.010. VIGÊNCIA: 2 anos.

EXTRATO DE SENTENÇA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROTOCOLADO Nº 1112/2009
DATA DO JULGAMENTO: 12 de março de 2010.
INDICIADA: Maria Filomena Axt.

RELATO: Trata-se o presente feito de processo administrativo disciplinar, instaurado em obediência à Portaria 51/2009 e prorrogações posteriores, para apuração dos fatos envolvendo a servidora pública municipal. DO JULGAMENTO: Vistos, relatados, etc., o presente autos. Ante o exposto por ter cometido duas infrações (1 - proceder de forma desidiosa, 2 - ofensa física a terceiro, quando em serviço), condeno a servidora, por cada infração, à pena de suspensão de 29 (vinte e nove) dias, totalizando 58 (cinquenta e oito dias), sendo que o tempo de suspensão não será computado como tempo de serviço para qualquer efeito, bem como não haverá pagamento dos vencimentos, na forma do artigo 170, parágrafos 1º e 2º, ambos da Lei Municipal 1618/2004. OTÉLIO RENATO BARONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2010. OBJETO: contratação da empresa para aquisição de móveis sob medida para Unidade Central de Saúde. Homologação: 11 de março de 2.010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº104/2010. Contratado: Dels Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ nº 79.112.959/0001-79. Valor Contratual: R\$79.780,00 (Setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais). Assinatura: 18 de março de 2.010. Prazo de Entrega: 30 dias. Vigência: 60 dias.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 002/2009, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, e ainda, considerando que todos os aprovados em concurso para o cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista já foram chamados, estamos re-convocando os aprovados que solicitaram Final de Lista, para, no período de **21 a 31 de março de 2010**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe - Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Adcúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992

e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariá (Lei nº 1618/2004), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

INSCRIÇÃO	CLASSE	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
00819	17	ERICA DONALVES HUGERT	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA PREENCHER A VAGA DE GUARACI SALDANHA, EXONERADA A PEDIDO, ATRAVÉS DO DECRETO 289/2010.
01218	18	VANESSA DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA PREENCHER A VAGA DE CHARLES KARTER SALDANHA, EXONERADO DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO A PEDIDO, ATRAVÉS DO DECRETO 289/2010.
00470	19	RAFAEL PANCHIK	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA PREENCHER A VAGA DE RITA DE CÁSSIA POMBI APOSENTADA NO CARGO DE SECRETÁRIA(A) ATRAVÉS DO DECRETO 289/2010.
00554	20	RENATA CONDEIRO POLIDORO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA PREENCHER A VAGA DE ROBERTO LUIZ SHANNON, EXONERADO A PEDIDO, ATRAVÉS DO DECRETO 289/2010.
00342	20	ALCIONE DE LOURDES DONALVES	COZINHEIRA/EMPRENDEIRA	PARA PREENCHER A VAGA DE COZINHEIRA/EMPRENDEIRA PARA PREENCHER A VAGA DE COZINHEIRA/EMPRENDEIRA PARA APLICAR A TRAZER DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAR NOMEAÇÃO
00430	20	MARIA LUCILIA OLIVEIRA DA SILVA	COZINHEIRA/EMPRENDEIRA	PARA APLICAR A TRAZER DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAR NOMEAÇÃO
00267	26	MARCIA DE FATIMA MACIEL DA ROSA	NUTRICIONISTA	PARA APLICAR A TRAZER DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAR NOMEAÇÃO
00388	28	FABIANE CAFFARELLI EMBICK	ASSISTENTE SOCIAL	PARA APLICAR A TRAZER DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAR NOMEAÇÃO
00552	18	NEOMI GARCIA DE BARROS	MOTORISTA B	PARA PREENCHER A VAGA DE AGERSON FERREIRA DA SILVA, EXONERADO ATRAVÉS DO DECRETO 289/2010.
00110	14	DOUGLAS FERNANDES DONALVES	MONITOR	PARA OCUPAR A VAGA DA 13 COLOCADA QUE REQUEREU FINAL DE LISTA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariá, em 26 de fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Repubilicado por incorreção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 002/2009, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, e ainda, considerando que todos os aprovados em concurso para o cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista já foram chamados, estamos re-convocando os aprovados que solicitaram Final de Lista, para, no período de **21 a 31 de março de 2010**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe - Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Adcúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariá (Lei nº 1618/2004), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariá, em 19 de março de 2010.

INSCRIÇÃO	CLASSE	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
00388	28	FABIANE CAFFARELLI EMBICK	ASSISTENTE SOCIAL	PARA PREENCHER A VAGA DE LARISSA DA SILVA, EXONERADA ATRAVÉS DO DECRETO 289/2010.



02740	22	DANILLO LUIS BRANCHER	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA PREENCHER A VAGA DE RITA DE CÁSSIA FORM. ESCOLAR PARA A APOSENTADORIA ATRAVÉS DO DECRETO 220/2010 E ANEXO EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DO 1º COLOCADO RAFAEL FANCHIE.
01180	17	LUCILIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE CURSÃO DENTISTA	PARA PREENCHER A VAGA 47 E ANEXO EM VIRTUDE DA 2ª COLOCADA QUE REQUISITOU FINAL DE LICITAÇÃO NÃO TER ATENDIDO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11.
01362	18	PRISCILA DEASLE	AUXILIAR DE CURSÃO DENTISTA	PARA PREENCHER A VAGA DE BARBARA ZEMERDA CRUZ EXONERADA, A PEDIDO ATRAVÉS DO DECRETO 209/2010.
80030	19	SILVELLY RANOLHE LEONARDO ANUNCIATO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Republicado por incorreção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 002/2009, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **26 de março a 7 de abril de 2010**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva (Lei nº 1618/2004), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariáiva, em 26 de março de 2010.

INSCRIÇÃO	CLASSE	NOME	CARGO	AUTENTICAÇÃO
00067	23	ANDRADA SPASSA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA PREENCHER A VAGA DE RITA DE CÁSSIA FORM. ESCOLAR PARA A APOSENTADORIA ATRAVÉS DO DECRETO 220/2010 E ANEXO EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DO 1º COLOCADO RAFAEL FANCHIE.
02119	24	CRISTIANO RIBAS FIORELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA PREENCHER A VAGA DE CARLO GOLLART BLUMFELD EXONERADA, A PEDIDO, ATRAVÉS DO DECRETO 209/2010.
81733	87	RENATO LIMA ALVES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PARA PREENCHER A VAGA DE DEBORAH DE OLIVEIRA CHAGAS EXONERADA, A PEDIDO ATRAVÉS DO DECRETO 279/2010.
82095	18	ALINE CRISTINA CORREA AYVALLO	ENFERMEIRO	PARA PREENCHER A VAGA DE CARLOS FANCHIE REBELLO EXONERADO, A PEDIDO, ATRAVÉS DO DECRETO 380/2010.
00669	21	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	COZINHEIRAMENDEIRA	PARA PREENCHER A VAGA DE MARIA LUCILIA OLIVEIRA DA SILVA QUE REQUISITOU FINAL DE LICITAÇÃO NÃO TER ATENDIDO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11.
01369	32	JOSIAZ VAPC TO	COZINHEIRAMENDEIRA	PARA PREENCHER A VAGA DE MARIA LUCILIA OLIVEIRA DA SILVA QUE REQUISITOU FINAL DE LICITAÇÃO NÃO TER ATENDIDO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Divisão de Arquivo e Patrimônio

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIO: SUPERBASE & CONGRESUL, CNPJ Nº 39.003.322/0001-20;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Precário (Art. 80, § 2º, da Lei Orgânica Municipal);
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de Bem Público à Título Precário do Lote 03, com a área de 5.736,00m2, do "Distrito Industrial Jaguariáiva IV";
VIGÊNCIA: 02/06/2010;
DATA: 02/06/2009.

PRIMEIRO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
SEGUNDO CONTRATANTE: MARZA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., CNPJ Nº 00.961.981/0001-33;
ANUENTES: Companhia Brasileira de Materiais Compósitos; José Carlos Martins; e Gislaíne Jacob Martins;
MODALIDADE: Protocolo de Intenções;
OBJETOS: Compromisso de Permuta de Imóveis; Parceria Pública Privada de pavimentação em pedreiro da Rua João Thon; e Permissão Onerosa de Uso de bem público;
DATA: 17/08/2009.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA: MARZA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., CNPJ Nº 00.961.981/0001-33;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Oneroso
OBJETO: Permissão Provisória Onerosa de Uso à Título Oneroso de uma área construída de 6.163,63m2, do prédio público municipal denominado "Condomínio Matarazzo", situado à Rua João Thon;
VALOR MENSAL: R\$ 12.327,22 (Doze mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos);
VIGÊNCIA: 31/06/2012;
DATA: 29/09/2009.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA: MARZA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., CNPJ Nº 00.961.981/0001-33;
MODALIDADE: 1º Aditivo ao Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Oneroso, celebrado em data de 29/09/2009
OBJETO: Complementação da forma de pagamento da Permissão Provisória de Uso à Título Oneroso de uma área construída de 6.163,63m2, do prédio público municipal denominado "Condomínio Matarazzo", situado à Rua João Thon;
VALOR MENSAL: R\$ 12.327,22 (Doze mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos);
VIGÊNCIA: 31/06/2012;
DATA: 16/10/2009.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA: MARZA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., CNPJ Nº 00.961.981/0001-33;
MODALIDADE: 2º Aditivo ao Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Oneroso, celebrado em data de 29/09/2009
OBJETO: Retificação da área construída da Permissão Provisória de Uso à Título Oneroso, passando a ser de 5.901,20m2, do prédio público municipal denominado "Condomínio Matarazzo", situado à Rua João Thon;
VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 11.802,40 (Onze mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos);
VIGÊNCIA: 31/06/2012;
DATA: 24/02/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2009

PRIMEIRO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
SEGUNDO CONTRATANTE: MARZA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., CNPJ Nº 00.961.981/0001-33;
MODALIDADE: Instrumento Particular de Parceria Pública Privada de Obra de Pavimentação;
OBJETO: A pavimentação em pedreiro de uma área com 2.000,00 (Dois mil metros quadrados), da Rua João Thon;
VALOR GLOBAL: R\$ 83.513,75 (Oitenta e três mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos);
VIGÊNCIA: 31/11/2009;
DATA: 29/09/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2009

PRIMEIRO PERMUTANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
SEGUNDO PERMUTANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAIS COMPÓSITOS, CNPJ Nº 07.210.183/0001-19;
ANUENTE: MARZA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., CNPJ Nº 00.961.981/0001-33;
MODALIDADE: Instrumento Particular de Compromisso de Permuta de Imóveis;
OBJETO: Permuta dos imóveis de propriedade dos contratantes, matriculados sob nºs 13.049; 13.051; 11.895 e 12.655, do CRI desta Comarca;
DATA: 29/09/2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2009

PRIMEIRO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
SEGUNDO CONTRATANTE: CLEDIMIL MARTINS DA COSTA - ME, CNPJ Nº 79.788.501/0001-34;
MODALIDADE: Protocolo de Intenções;
OBJETO: Compromisso de Permuta de Imóveis;
DATA: 15/10/2009;
VIGÊNCIA: 31/03/2010.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIO: SUPERBASE & CONGRESUL LTDA., CNPJ Nº 39.003.322/0001-20;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Precário (Art. 80, § 2º, da Lei Orgânica Municipal)
OBJETO: Permissão Provisória do Lote nº 03, com a área de 5.736,00m2 (Cinco mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados), do Distrito Industrial Jaguariáiva IV, antigo aeroporto;
VIGÊNCIA: 02/06/2010;
DATA: 02/06/2009.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIOS: SINESIS GOMES DE ALMEIDA, CPF nº 065.292.669-09, e, SILVANA PEDROSO DE LIMA, CPF nº 009.236.859-01;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Precário (Art. 80, § 2º, da Lei Orgânica Municipal)
OBJETO: Permissão Provisória de Uso do lote de terreno nº 170, do bairro denominado "Jardim Boa Vista", situado à Rua das Garças, nesta cidade;
DATA: 10/07/2009.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIOS: VAGNER OLIVEIRA GARCIA, CPF sob nº 046.547.289-37;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Precário (Art. 80, § 2º, da Lei Orgânica Municipal)
OBJETO: Permissão Provisória de Uso dos boxes nºs 12 e 13, com a áreas de 18,93m2 e 17,24m2, respectivamente, do conjunto denominado "Jaguar Center", situado à Avenida Antonio Cunha, Centro, nesta cidade;
DATA: 24/06/2009.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIO: DIRCEU FERREIRA, CPF sob nº 274.609.913-53;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Precário (Art. 80, § 2º, da Lei Orgânica Municipal)
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de um lote de terreno situado a parte baixa desta cidade, centro, Rua Rafael Petrucci, nº 744;
DATA: 25/06/2009.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIO: ALESSANDRA LEMES DOS SANTOS LEITE, CNPJ sob nº 10.644.332/0001-62;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Oneroso;
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de uma sala com a área construída de 93,48 metros quadrados, do prédio público municipal denominado "Complexo Matarazzo".
VALOR MENSAL: R\$ 186,96 (Cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 16/09/2010.
DATA: 16/09/2009.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIO: SMR DO AMARAL ME, CNPJ sob nº 08.357.755/0001-50;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Oneroso;
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de uma área construída com aproximadamente 900,00m2, do prédio público municipal denominado "Complexo Matarazzo".
VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012.
DATA: 21/09/2009.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIO: MARIA APARECIDA BARROS MIRANDA, CNPJ sob nº 09.114.898/0001-01;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Oneroso;
OBJETO: Permissão Provisória de Uso edificação comercial situada à Travessa Silvério Camelo, com a área de 15,00m2, onde encontra-se instalada a "Banco Cidade Alta".
VALOR MENSAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2010.
DATA: 21/10/2009.



CONCEDENTE/REVOGANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
CONCESSIONÁRIA/REVOGANTE: ELAINE DOS SANTOS BARROS BRIZOLA, CPF sob nº 007.149.729-32;
MODALIDADE: Termo de Revogação do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel Público, celebrado em data de 14/09/2007;
OBJETO: Revogação do Contrato de Concessão de Direito de Uso do Imóvel celebrado em data de 14/09/2007, pelo vício existente decorrente a inobservância do § 3º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21/10/2009.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIO: CENTRO TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL PRÓ ESCOLA LTDA., CNPJ sob nº 00.062.179/0001-01;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Precário (Art. 80, § 2º, da Lei Orgânica Municipal);
OBJETO: Sala nº 08 (oito), com a área de 66,50m2, situada no prédio público à Rua Nicanor Soares;
VIGÊNCIA: 31/12/2010.
DATA: 08/10/2009.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIO: ABEL CORDEIRO, CPF sob nº 017.254.119-03;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Oneroso;
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de uma área com 352,65m2, do prédio público "Complexo Matarazzo", sito à Rua João Thon, onde encontra-se instalada uma marcenaria.
VALOR MENSAL: R\$ 705,30 (Setecentos e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012.
DATA: 05/01/2010.

PERMITENTE/REVOGANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIO/REVOGANTE: JOÃO ROBERTO MILCZWSKI, CPF sob nº 465.117.929-00;
MODALIDADE: Termo de Revogação do Contrato de Permissão Provisória de Uso, à Título Oneroso nº 006/2009, datado de 31/03/2009, celebrado em data de 07/12/2009;
OBJETO: Revogação do Contrato de Permissão Provisória de Uso, à Título Oneroso nº 006/2009, datado de 31/03/2009, do "Quiosque Matarazzo".
DATA: 07/12/2009.

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
AUTORIZADA: MILTON DOS SANTOS MERCEARIA, CNPJ sob nº 07.964.779/0001-04;
MODALIDADE: Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel, à Título Precário;
OBJETO: Termo de Autorização de Uso de Imóvel à Rua Haroldo Carneiro Lobo, s/nº, para o comércio de lanches, sucos e refrigerantes;
VIGÊNCIA: 31/12/2010;
DATA: 06/10/2009.

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
AUTORIZADA: JOSNEY MACHADO DE OLIVEIRA JAGUARIAÍVA ME, CNPJ sob nº 09.243.598/0001-14;
MODALIDADE: Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel, à Título Precário;
OBJETO: Termo de Autorização de Uso de Imóvel com a área de 1.400,00m2, situada a Rodovia PR-151, do imóvel "Fazenda Samambaia";
VIGÊNCIA: 31/05/2010;
DATA: 30/11/2009.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIO: AZEVEDO & CHAOWICHE LTDA. - EPP, CNPJ sob nº 01.383.044/0001-00;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Oneroso;
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de uma área com 128,40m2, do prédio público "Complexo Matarazzo", sito à Rua João Thon.
VALOR MENSAL: R\$ 256,80 (Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 25/01/2010.
DATA: 27/11/2009.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIO: IGREJA PENTECOSTAL DO EVANGELHO PURO, CNPJ sob nº 03.059.731/0001-09;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Oneroso;
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de uma área construída com 538,26m2, no imóvel com a área de 14.486,68m2, situada no Jardim Matarazzo II, antiga Aferja.
VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012.
DATA: 30/11/2009.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA: ISABEL FÁTIMA PIMENTEL DE OLIVEIRA, CPF sob nº 402.324.769-34;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Precário;
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de uma casa em alvenaria com a área de 77,44m2, junto ao barracão da garagem do maquinário municipal, dentro de uma área de terras com 10.000,00m2, no Condomínio Matarazzo.
VIGÊNCIA: 31/12/2012.
DATA: 06/01/2010.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIO: THON TUBOS E ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO S/A, CNPJ sob nº 61.550.752/0001-10;
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Público, à Título Oneroso;
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de uma área com 1.948,10m2, do prédio público "Complexo Matarazzo", sito à Rua João Thon..
VALOR MENSAL: R\$ 4.494,52 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 30/10/2012.
DATA: 10/11/2009.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
DOADOR: SINDICATO RURAL DE JAGUARIAÍVA-PR, CNPJ sob nº 75.659.739/0001-06;
MODALIDADE: Termo de Doação de Bens Móveis;
OBJETO: Doação de móveis e utensílios;
DATA: 19/02/2010.

CEDEnte: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
CESSIONÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, CNPJ sob nº 75.658.435/0001-27;
MODALIDADE: Termo de Cessão de Uso de Veículos;
OBJETO: Cessão de Uso de 01 veículo VW/Parati 1.8; 01 veículo M.Benz/L 1513; 01 trator Valtra Valmet 785;
VIGÊNCIA: 30/10/2012.
DATA: 24/02/2010.

PERMITENTE/REVOGANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA/REVOGANTE: ELIDA DANIELUK, CPF sob nº 047.535.979-89;
MODALIDADE: Termo de Revogação do Contrato de Permissão Provisória de Uso, à Título Oneroso nº 003/2009, datado de 27/03/2009, celebrado em data de 29/01/2010;
OBJETO: Revogação do Contrato de Permissão Provisória de Uso, à Título Oneroso nº 003/2009, datado de 27/03/2009, do "Quiosque nº 04", da Rua Florêncio Delgado.
DATA: 29/01/2010.

PORTARIA 003/2010 - SARH

Dispõe sobre a designação de servidores e dá outras providências.

Otílio Renato Baroni, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor e;

Considerando a Lei Orgânica do Município em seu art. 67, XXVI autoriza o Chefe do Executivo expedir atos referentes a situação funcional dos servidores;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor RENATO TAQUES MUSSI, ocupante de cargo de provimento efetivo, para exercer sua função de Agente Administrativo na Câmara Municipal de Jaguariáiva.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos próprios do município, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Com seus efeitos retroativos a 01 (primeiro) de março.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e anote-se.

Jaguariaíva, 26 de março de 2010.

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Adm. e RH



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

CONVITE Nº 11/2010

OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenção da frota de veículos da Prefeitura.
TIPO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.655,15 (dez mil seiscentos e cinquenta

e cinco reais e quinze centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de abril de 2010.
Horário: 09:30 hrs.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial. Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito à Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535 -1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 24 de março de 2010.

Otílio Renato Baroni
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 020/2010

OBJETO: Aquisição de ferramentas e epis (equipamento de proteção individual), para atender diversas Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço/ Por Lote.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.485,40 (Trinta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de abril de 2010.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito à Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 24 de março de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 021/2010

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, motor 1.6, cor sólida branca, ano/mod 2010/2010, bi combustível (gasolina/álcool).
TIPO: Menor Preço.
VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de abril de 2010.
Horário: 14h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito à Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 24 de março de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NA RUA: GUARATUBA – JD. PRIMAVERA III E RUA: F RANCISCO BELTRÃO E OUTRAS NA VILA BOA VISTA.
TIPO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 293.488,04 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de abril de 2010.
Horário: 09:30 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial. Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito à Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535-1833 – Ramal: 226 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 25 de março de 2010.

Otílio Renato Baroni
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 335/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÍLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos X e XI da LOM – Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril é feriado nacional, onde se comemora a Paixão de Cristo, na sexta-feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO que a referida data tem repercussão nacional, e é comemorada em todos os Estados, conforme o artigo 2º da Lei Federal nº. 9093/1995 e fazendo parte do Calendário Municipal, conforme artigo 1º da Lei



Municipal nº. 1561/2003;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais ao interesse público desta municipalidade não podem ser paralisados;

DECRETA

Artigo 1º. PONTO FACULTATIVO no dia 01 de abril de 2010 quinta-feira da Semana Santa (Indulgências Eclesiásticas - Endoenças).

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças



SEPLAN

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENTE PERÍODO : JANEIRO A FEVEREIRO/2010

Descrição	Conta nº	Saldo em 01/01/2010 - Contábil	
		CC	Total
PROVOPARCASMI	14248-4	20.731,33	20.731,33
APAE	14250-6	0,00	0,00
BOLSA FAMÍLIA - 2008	14590-4	51.810,61	51.810,61
BOLSA FAMÍLIA - 2009	13301-9	9.039,12	9.039,12
CRESCER EM FAMÍLIA - 2008	25-8	16.311,61	16.311,61
CRESCER EM FAMÍLIA - CONV. 144/09	092-4	32.400,00	32.400,00
Total de Recursos Vinculados			130.292,67

DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO 2010

RECEITA		Receita Total
Descrição	Saldo em 28/02/2010 - Contábil	
Repasse de Programas	4.725,84	149.103,04
Rendimentos Aplic.	666,22	
Investimento Rec. Livre	13.218,31	
Total de Receita	18.610,37	
DESPESA		Receita Total
Descrição	Saldo em 28/02/2010 - Contábil	
08.243.0006.6.002-Manutenção dos Programas	4.583,61	149.103,04
Primavera e Curumim		
08.243.0006.6.003 - Abrigo a Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal	1.392,30	
08.243.0006.6.004 - Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar	7.753,59	
Total de Despesa	13.729,50	

Saldo para o Bimestre seguinte **135.373,54**

Descrição	Conta nº	Saldo em 28/02/2010 - Contábil	
		CC	Total
PROVOPARCASMI	14248-4	20.943,13	20.943,13
APAE	14250-6	2.362,92	2.362,92
BOLSA FAMÍLIA - 2008	14590-4	54.177,62	54.177,62
BOLSA FAMÍLIA - 2009	13301-9	9.096,96	9.096,96
CRESCER EM FAMÍLIA - 2008	25-8	16.392,31	16.392,31
CRESCER EM FAMÍLIA - CONV. 144/09	092-4	32.400,00	32.400,00
Total de Recursos Vinculados			135.372,94

Saldo de Banco	135.372,94
Saldo Contábil	135.372,94

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
Contador - CRC 042986/O-8

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno - CRC 054396/O-0

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA JANEIRO A FEVEREIRO-2010

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.989.844,00	47.191.360,39	7.142.690,35	15,135589	7.142.690,35	15,135589	40.048.670,04
RECEITAS CORRENTES	46.989.844,00	47.191.360,39	7.142.690,35	15,14	7.142.690,35	15,14	40.048.670,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.031.199,00	5.031.199,00	649.893,88	12,92	649.893,88	12,92	4.381.305,12
Impostos	4.620.943,00	4.620.943,00	625.674,71	13,54	625.674,71	13,54	3.995.268,29
Taxas	410.256,00	410.256,00	24.219,17	5,90	24.219,17	5,90	386.036,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.059.885,00	2.059.885,00	175.031,19	8,50	175.031,19	8,50	1.884.853,81
Contribuições Sociais	1.448.294,00	1.448.294,00	121.973,13	8,42	121.973,13	8,42	1.326.320,87
Contribuições Econômicas	611.591,00	611.591,00	53.058,06	8,68	53.058,06	8,68	558.532,94
RECEITA PATRIMONIAL	562.346,00	562.346,00	204.669,52	36,40	204.669,52	36,40	357.676,48
Receitas Imobiliárias	27.934,00	27.934,00	26.522,49	94,95	26.522,49	94,95	1.411,51
Receitas de Valores Mobiliários	534.412,00	534.412,00	178.147,03	33,34	178.147,03	33,34	356.264,97
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.511.262,00	4.511.262,00	500.822,89	11,10	500.822,89	11,10	4.010.439,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.091.272,00	33.091.272,00	5.254.797,90	15,88	5.254.797,90	15,88	27.836.474,10
Transferências Intergovernamentais	33.091.272,00	33.091.272,00	5.254.797,90	15,88	5.254.797,90	15,88	27.836.474,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.733.880,00	1.935.336,39	357.474,97	18,47	357.474,97	18,47	1.577.921,42
Multas e Juros de Mora	481.983,00	481.983,00	81.694,85	16,95	81.694,85	16,95	400.298,15
Indenizações e Restituições	2.000,00	50.963,53	48.357,15	96,85	48.357,15	96,85	1.806,38
Receita da Dívida Ativa	1.239.170,00	1.391.722,86	226.432,97	16,27	226.432,97	16,27	1.165.289,89
Receitas Diversas	10.727,00	10.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.727,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. de Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.655.062,00	1.655.062,00	183.365,92	11,08	183.365,92	11,08	1.471.696,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	48.644.906,00	48.846.422,39	7.326.056,27	15,00	7.326.056,27	15,00	41.520.366,12
OPERACÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	48.644.906,00	48.846.422,39	7.326.056,27	15,00	7.326.056,27	15,00	41.520.366,12
DEPÓSITO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	48.644.906,00	48.846.422,39	7.326.056,27	15,00	7.326.056,27	15,00	41.520.366,12
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.101,52	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
Contador - CRC 042986/O-8

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno - CRC 054396/O-0

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JANEIRO A FEVEREIRO-2010

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.655.062,00	1.655.062,00	183.365,92	0,11	183.365,92	0,11	1.471.696,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.655.062,00	1.655.062,00	183.365,92	0,11	183.365,92	0,11	1.471.696,08
Contribuições Sociais	1.655.062,00	1.655.062,00	183.365,92	0,11	183.365,92	0,11	1.471.696,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA
JANEIRO a FEVEREIRO-2010

ANEXO II - EVOLUÇÃO DA DOTAÇÃO										R\$	
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	(j/f)	Saldo a Liquidar (f-i)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.739.660,00	3.036.380,93	48.776.586,64	6.644.223,46	6.644.223,46	5.173.168,19	5.173.168,19	10,61		43.603.418,45	
DESPESAS CORRENTES	40.414.903,00	940.904,19	41.356.352,90	5.970.880,77	5.970.880,77	4.908.516,81	4.908.516,81	11,87		36.447.836,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.374.728,00	316.095,23	22.690.823,73	3.647.215,24	3.647.215,24	3.647.215,24	3.647.215,24	16,00		19.043.608,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	0,00	0,00	-	-	-	-	0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.040.174,50	624.808,96	18.665.529,17	2.323.465,53	2.323.465,53	1.261.301,57	1.261.301,57	6,76		17.404.227,60	
DESPESAS DE CAPITAL	4.890.148,00	2.095.476,74	6.985.624,74	673.542,69	673.542,69	264.651,38	264.651,38	3,79		6.720.973,36	
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.150.148,00	2.095.476,74	6.245.624,74	427.873,29	427.873,29	19.981,98	19.981,98	0,30		6.226.642,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	740.000,00	0,00	740.000,00	245.669,40	245.669,40	245.669,40	245.669,40	33,20		494.330,60	
RESERVA DO RPDS	434.809,00	0,00	434.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		434.809,00	
RESERVA DO RPFS	1.151.638,00	0,00	1.151.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.151.638,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.793.608,00	793.608,00	2.587.216,00	244.892,04	244.892,04	244.892,04	244.892,04	13,13		1.618.880,81	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.684.906,00	3.106.496,28	51.791.947,99	6.889.115,50	6.889.115,50	5.418.060,23	5.418.060,23	10,46		46.373.887,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida Externa	--	--	--	--	--	--	--	--		0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO XII = (X + XI)	48.684.906,00	3.106.496,28	51.791.947,99	6.889.115,50	6.889.115,50	5.418.060,23	5.418.060,23	10,46		46.373.887,76	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	2.095.463,90	0,00		0,00
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	48.684.906,00	3.106.496,28	51.791.947,99	6.889.115,50	6.889.115,50	5.418.060,23	7.513.524,13	14,507128		44.278.423,86	

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
Contador - CRC 042986/O-8

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno - CRC 054396/O-0

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanco Orçamentário (Despesas Intra-Orçamentárias)
JANEIRO a FEVEREIRO-2010

R\$										
DESPESAS INTRA-ORÇAMNETÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	(j/f)	Saldo a Liquidar (f-i)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.793.608,00	70.115,35	1.863.723,35	244.892,04	244.892,04	244.892,04	244.892,04	13,14		1.618.831,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.793.608,00	70.115,35	1.863.723,35	244.892,04	244.892,04	244.892,04	244.892,04	13,14		1.618.831,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS III = (I + II)	1.793.608,00	70.115,35	1.863.723,35	244.892,04	244.892,04	244.892,04	244.892,04	13,14		1.618.831,31
SUPERAVIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-	0,00		0,00
TOTAL (V) = (II+IV)	1.793.608,00	70.115,35	1.863.723,35	244.892,04	244.892,04	244.892,04	244.892,04	13,14		1.618.831,31

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
Contador - CRC 042986/O-8

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno - CRC 054396/O-0

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARUÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A FEVEREIRO-2010

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

UF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II	R\$									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO a	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% a/a	LIQUIDAR (a - e)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.891.298,00	49.928.224,64	6.644.223,46	6.644.223,46	5.173.168,19	5.175.168,19	77,89	0,1036522	44.753.056,45	
LEGISLATIVA	2.755.720,00	2.755.720,00	713.757,53	713.757,53	311.888,11	313.888,11	43,98	11,39	2.441.831,89	
Ação Legislativa	2.755.720,00	2.755.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.755.720,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	422.540,00	422.540,00	62.997,32	62.997,32	62.997,32	62.997,32	100,00	164,00	359.542,68	
Defesa de Interesse Público no Processo Judiciário	422.540,00	422.540,00	62.997,32	62.997,32	62.997,32	62.997,32	100,00	164,00	359.542,68	
ADMINISTRAÇÃO	4.221.607,00	4.343.742,04	628.231,47	628.231,47	525.471,49	525.471,49	83,64	12,10	3.818.270,55	
Planejamento e Orçamento	234.021,00	234.021,00	22.270,24	22.270,24	22.020,24	22.020,24	98,88	9,41	212.000,76	
Administração Geral	3.472.639,00	3.537.151,00	556.669,39	556.669,39	461.827,41	461.827,41	82,96	13,06	3.075.323,59	
Administração Financeira	229.197,00	286.820,04	9.749,55	9.749,55	8.813,55	8.813,55	90,40	3,07	278.006,49	
Administração de Receitas	185.750,00	185.750,00	30.542,29	30.542,29	29.606,29	29.606,29	96,94	15,94	156.143,71	
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	9.000,00	9.000,00	3.204,00	3.204,00	35,60	3,20	96.796,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	57.054,00	57.054,00	3.237,46	3.237,46	822,39	822,39	25,40	1,44	56.231,61	
Defesa Civil	57.054,00	57.054,00	3.237,46	3.237,46	822,39	822,39	25,40	1,44	56.231,61	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.510.270,00	2.510.270,00	276.050,46	276.050,46	231.056,30	231.056,30	83,70	9,20	2.279.213,70	
Administração Geral	627.081,00	627.081,00	140.048,68	140.048,68	136.854,00	136.854,00	97,72	21,82	490.227,00	
Assistência ao Idoso	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	807.897,00	807.897,00	33.367,93	33.367,93	20.411,35	20.411,35	61,17	2,53	787.485,65	
Assistência Comunitária	895.292,00	895.292,00	102.633,85	102.633,85	73.790,95	73.790,95	71,90	8,24	821.501,05	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.168.268,00	2.168.268,00	391.134,61	391.134,61	391.134,61	391.134,61	100,00	18,04	1.777.133,39	
Previdência do Regime Estatutário	2.168.268,00	2.168.268,00	391.134,61	391.134,61	391.134,61	391.134,61	100,00	18,04	1.777.133,39	
SAÚDE	9.499.903,00	9.907.164,44	1.237.966,21	1.237.966,21	967.860,62	967.860,62	78,18	9,77	8.939.303,82	
Atenção Básica	4.154.364,00	4.561.625,44	776.928,47	776.928,47	649.637,15	649.637,15	83,62	14,24	3.911.988,29	
Assistência Hospitalar	4.745.806,00	4.745.806,00	443.074,10	443.074,10	300.259,83	300.259,83	67,77	6,33	4.445.546,17	
Vigilância Sanitária	360.184,00	360.184,00	14.096,96	14.096,96	14.096,96	14.096,96	100,00	3,91	346.087,04	
Vigilância Epidemiológica	239.549,00	239.549,00	3.866,68	3.866,68	3.866,68	3.866,68	100,00	1,31	235.682,32	
TRABALHO	275.250,00	275.250,00	27.906,41	27.906,41	27.906,41	27.906,41	100,00	10,14	247.343,59	
Empregabilidade	275.250,00	275.250,00	27.906,41	27.906,41	27.906,41	27.906,41	100,00	10,14	247.343,59	
EDUCAÇÃO	10.743.619,00	11.246.194,28	1.310.907,50	1.310.907,50	1.243.304,32	1.243.304,32	94,84	11,06	10.002.889,96	
Ensino Fundamental	7.509.843,00	7.902.418,28	812.072,11	812.072,11	751.340,93	751.340,93	92,52	9,51	7.151.077,35	
Ensino Superior	308.117,00	308.117,00	5.364,81	5.364,81	5.364,81	5.364,81	100,00	1,74	302.752,19	
Educação Infantil	2.756.870,00	2.866.870,00	493.470,58	493.470,58	486.598,58	486.598,58	98,61	16,97	2.380.271,42	
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Educação Especial	148.789,00	148.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.789,00	
CULTURA	592.716,00	592.716,00	38.398,68	38.398,68	31.514,38	31.514,38	82,07	5,32	561.201,62	
Administração Geral	281.052,00	281.052,00	38.398,68	38.398,68	31.514,38	31.514,38	82,07	11,21	249.537,62	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Difusão Cultural	241.664,00	241.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.664,00	



URBANISMO	3.726.222,00	4.064.526,92	655.535,66	655.535,66	231.149,83	231.149,83	35,26	5,69	3.833.377,09
Administração Geral	961.796,00	1.061.796,00	317.600,62	317.600,62	215.214,79	215.214,79	67,76	20,27	846.581,21
Infraestrutura Urbana	1.699.835,00	1.728.139,92	20.000,00	20.000,00	8.000,00	8.000,00	40,00	0,46	1.720.139,92
Serviços Urbanos	1.064.591,00	1.274.591,00	317.935,04	317.935,04	7.935,04	7.935,04	2,50	0,62	1.266.655,96
HABITAÇÃO	0,00	59.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.840,00
Habitação Urbana	0,00	59.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.840,00
SANEAMENTO	3.474.373,00	4.127.375,76	560.439,52	560.439,52	425.441,00	425.441,00	75,91	10,31	3.701.934,76
Saneamento Básico Urbano	2.531.873,00	3.110.875,76	359.470,88	359.470,88	271.417,44	271.417,44	75,50	8,72	2.839.458,32
Administração Geral	906.500,00	945.500,00	196.947,28	196.947,28	150.002,20	150.002,20	76,16	0,00	795.497,80
Saneamento Básico Rural	36.000,00	71.000,00	4.021,36	4.021,36	4.021,36	4.021,36	100,00	0,00	66.978,64
GESTÃO AMBIENTAL	314.467,00	314.467,00	19.141,78	19.141,78	18.821,78	18.821,78	98,33	5,99	295.645,22
Administração Geral	284.467,00	284.467,00	19.141,78	19.141,78	18.821,78	18.821,78	98,33	6,62	265.645,22
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	230.665,00	637.535,87	35.579,23	35.579,23	35.579,23	35.579,23	100,00	5,58	601.956,64
Administração Geral	210.665,00	209.408,40	35.579,23	35.579,23	35.579,23	35.579,23	100,00	16,99	173.829,17
Extensão Rural	20.000,00	428.127,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.127,47
INDÚSTRIA	177.050,00	177.050,00	18.796,19	18.796,19	18.796,19	18.796,19	100,00	10,62	158.253,81
Administração Geral	177.050,00	177.050,00	18.796,19	18.796,19	18.796,19	18.796,19	100,00	10,62	158.253,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.112,00	681.848,33	4.719,56	4.719,56	4.719,56	4.719,56	100,00	0,69	677.128,77
Turismo	130.112,00	681.848,33	4.719,56	4.719,56	4.719,56	4.719,56	100,00	0,69	677.128,77
COMUNICAÇÕES	604.803,00	600.003,00	77.836,77	77.836,77	76.900,77	76.900,77	98,80	12,82	523.102,23
Administração Geral	182.586,00	177.786,00	60.785,50	60.785,50	60.785,50	60.785,50	100,00	34,19	117.000,50
Comunicação Social	422.217,00	422.217,00	17.051,27	17.051,27	16.115,27	16.115,27	94,51	3,82	406.101,73
TRANSPORTE	874.950,00	874.950,00	149.610,73	149.610,73	147.383,51	147.383,51	98,51	16,84	727.566,49
Transporte Rodoviário	874.950,00	874.950,00	149.610,73	149.610,73	147.383,51	147.383,51	98,51	16,84	727.566,49
DESPORTO E LAZER	508.532,00	508.532,00	37.087,80	37.087,80	25.531,80	25.531,80	68,84	5,02	483.000,20
Administração Geral	323.532,00	323.532,00	37.087,80	37.087,80	25.531,80	25.531,80	68,84	7,89	298.000,20
Desporto Comunitário	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.016.930,00	2.016.930,00	394.888,57	394.888,57	394.888,57	394.888,57	100,00	19,58	1.622.041,43
Outros Encargos Especiais	2.016.930,00	2.016.930,00	394.888,57	394.888,57	394.888,57	394.888,57	100,00	19,58	1.622.041,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	434.609,00	434.609,00	-	-	-	-	100,00	0,00	434.609,00
RESERVA DO RPPS	1.151.638,00	1.151.638,00	-	-	-	-	-	0,00	1.151.638,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.793.608,00	1.863.723,35	244.892,04	244.892,04	244.892,04	244.892,04	-	13,14	1.618.831,31
TOTAL (III) = (I+II)	48.684.906,00	51.791.947,99	6.889.115,50	6.889.115,50	5.418.060,23	5.420.060,23	-	10,47	46.371.887,76

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
Contador - CRC 042986/O-8

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno - CRC 054396/O-0

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO - 2010

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					R\$	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	%	(b/a)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.537.664,00	5.537.664,00	715.269,69		12,92	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.174.467,00	1.174.467,00	73.987,37		6,30	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	501.096,00	501.096,00	1.424,49		0,28	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.700,00	13.700,00	562,38		4,10	
Dívida Ativa do IPTU	483.117,00	483.117,00	39.860,38		8,25	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	176.554,00	176.554,00	32.139,62		18,20	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	188.100,00	188.100,00	27.792,19		14,78	
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	188.100,00	188.100,00	27.792,19		14,78	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.516.340,00	3.516.340,00	483.388,25		13,75	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.323.100,00	3.323.100,00	466.355,65		14,03	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.225,00	5.225,00	3.396,56		65,01	
Dívida Ativa do ISS	178.520,00	178.520,00	7.943,67		4,45	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.495,00	11.495,00	5.692,97		49,52	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	658.757,00	658.757,00	130.101,88		19,75	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	658.757,00	658.757,00	130.101,88		19,75	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00		0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00		0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.442.510,00	30.442.510,00	4.993.565,91		16,40	
2.1 - Cota-Parte FPM	12.795.400,00	12.795.400,00	2.106.807,05		16,47	
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.184.300,00	15.184.300,00	2.418.207,34		15,93	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	250.800,00	250.800,00	17.656,80		7,04	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	365.700,00	365.700,00	52.570,28		14,38	
2.5 - Cota-Parte ITR	28.310,00	28.310,00	1.264,72		4,47	
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.818.000,00	1.818.000,00	397.059,72		21,84	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1-2)	35.980.174,00	35.980.174,00	5.708.835,60		15,87	
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	%	(b/a)	
4 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	706.497,00	706.597,00	107.266,09		15,18	
4.1 - Transferências do Salário-Educação	510.425,00	510.525,00	107.266,09		21,01	
4.2 - Outras Transferências do FNDE	196.072,00	196.072,00	0,00		0,00	
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00		0,00	
6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00		0,00	
7 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	65.634,00	66.188,51	19.754,12		29,85	
8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	772.131,00	772.785,51	127.020,21		16,44	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	%	(b/a)	
9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.088.502,00	6.088.502,00	979.332,25		16,08	
9.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.1)	2.559.080,00	2.559.080,00	421.361,37		16,47	
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.2)	3.036.860,00	3.036.860,00	483.641,44		15,93	
9.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)	50.160,00	50.160,00	3.531,36		7,04	
9.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.4)	73.140,00	73.140,00	10.514,07		14,38	
9.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.5)	5.662,00	5.662,00	252,93		4,47	
9.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.6)	363.600,00	363.600,00	60.031,08		16,51	
10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.124.502,00	6.124.502,00	850.028,61		13,88	
10.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.088.502,00	6.088.502,00	835.397,64		13,72	
10.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00	
10.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.000,00	36.000,00	14.630,97		40,64	
11 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 + 10.2 - 9)	0,00	0,00	(143.934,61)		0,00	



[SE RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0
[SE RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-143934,61
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o bimestre (d)	%	(d/c)
12 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.678.302,00	4.003.698,17	613.311,91		15,32
12.1 - Com Educação Infantil	1.170.608,00	1.306.004,17	225.701,80		17,28
12.2 - Com Ensino Fundamental	2.507.694,00	2.697.694,00	387.610,11		14,37
13 - OUTRAS DESPESAS	2.446.200,00	2.505.906,41	308.768,23		12,32
13.1 - Com Educação Infantil	668.048,00	668.048,00	170.327,69		25,50
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.778.152,00	1.837.858,41	138.440,54		7,53
14 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (12 + 13)	6.124.502,00	6.509.604,58	922.080,14		14,16
15 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10) X 100%					72,15

Continua

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (b/a)
16 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.995.043,50	8.995.043,50	1.427.208,90	(118,34)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o bimestre (d)	% (d/c)
17 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.784.517,00	2.919.913,17	524.695,17	17,97
17.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.838.656,00	1.974.052,17	396.029,49	20,06
17.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	945.861,00	945.861,00	128.665,68	13,60
18 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.569.112,00	6.818.818,41	878.590,19	12,88
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.285.846,00	4.535.552,41	526.050,65	11,60
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.283.266,00	2.283.266,00	352.539,54	15,44
19 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - ENSINO SUPERIOR	317.277,00	317.277,00	5.896,52	1,86
21 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - OUTRAS	417.479,00	417.479,00	4.200,00	1,01
23 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	10.088.385,00	10.473.487,58	1.413.381,88	13,49
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				
24 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				-143934,61
25 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00
26 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO				0,00
27 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR				352.486,33
28 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO				0,00
29 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)				14.630,97
30 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25+ 26 + 27 + 28 + 29)				223.182,69
31 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	[(17 + 18) - (30) / (3)] x 100%			24,58
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o bimestre (d)	% (d/c)
32 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	520.425,00	520.425,00	0,00	0,00
33 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	567.906,00	567.906,00	0,00	0,00
35 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	1.088.331,00	1.088.331,00	0,00	0,00
36 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	11.176.716,00	11.561.818,58	1.413.381,88	0,12
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO				
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2009 (g)	
37 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	192.137,66		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR
38 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2009				1.132.444,75
38.1 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				850.028,61
38.2 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				861.287,69
38.3 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				14.630,97
39 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				116.616,14
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE				0
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental				0
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)				-
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0
Dedução Superavit Financeiro - Fontes 103 e 104				285.000,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				285.000,00
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE				895.102,67
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental				72,15
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)				15,68



MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO - 2010

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.980.174,00	5.708.835,60	15,87
Impostos	4.671.053,00	625.674,71	13,39
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	866.611,00	89.594,98	10,34
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	30.442.510,00	4.993.565,91	16,40
Da União	13.074.510,00	2.125.728,57	16,26
Do Estado	17.368.000,00	2.867.837,34	16,51
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.083.397,00	273.685,52	13,14
Da União para o Município	733.897,00	115.152,00	15,69
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.349.500,00	158.533,52	11,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.224.931,00	1.444.669,37	14,13
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	6.088.502,00	979.332,25	16,08
TOTAL	42.200.000,00	6.447.858,24	15,28

DESPESAS COM SAÚDE Grupo de Natureza da Despesa)	(Por DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.282.595,00	1.233.426,65	13,29
Pessoal e Encargos Sociais	6.544.904,00	939.593,78	14,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.737.691,00	293.832,87	0,11
DESPESAS DE CAPITAL	1011099,02	58301,45	0,06
Investimentos	1.011.099,02	58.301,45	0,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.293.694,02	1.291.728,10	12,55

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Até o Bimestre (e)	% (e/desp.saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	1.291.728,10	100
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	158.456,18	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.031,74	0
Recursos de Operações de Crédito	0	0
Outros Recursos	154.424,44	0
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS ¹	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.133.271,92	87,73

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <2010> (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	31.938,97	0

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	19,29
--	--------------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Atenção Básica	4.670.965,17	816.064,97	17,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.007.307,85	455.890,92	9,10
Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	0,00
Vigilância Sanitária	361.277,00	15.654,20	4,33
Vigilância Epidemiológica	254.144,00	4.118,01	1,62
Alimentação e Nutrição	0	0	0,00
Outras Subfunções	0	0	0,00
TOTAL	10.293.694,02	1.291.728,10	12,55

AJUSTES NA APURAÇÃO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	736.939,91
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	554.788,19
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	9,72



TELEGRAMAS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira

OFÍCIO CIRCULAR EXTERNO/MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOF/Nº 18

Brasília-DF, 12 de março de 2010

À Vossa Excelência

Prefeito(a) Municipal de JAGUARIAÍVA/PR

Senhor(a) Prefeito(a),

Em cumprimento ao determinado pela Lei 9.452 de 20 de março de 1997, comunicamos a transferência de recursos destinados à manutenção dos Serviços de Ação Continuada, conforme abaixo discriminado:

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

PROGRAMA	Competência	Repasso	OB	Data da OB	Banco	Agência	Conta	Valor Líquido
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	2010/01	Municipal	800670	24/02/2010	001	021989	0000142476	R\$ 1.460,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	2010/01	Municipal	800624	24/02/2010	001	021989	0000142506	R\$ 2.362,92
PISO BÁSICO FIXO	2010/01	Municipal	800869	04/03/2010	001	021989	0000198854	R\$ 6.300,00
Quantidade de Registros:					3	Total:		R\$ 10.122,92

As informações acima relacionadas podem ser consultadas acessando o endereço eletrônico: <http://aplicacoes.mds.gov.br/suasnob/login.j>

Atenciosamente,

Diretor - Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira

OFÍCIO CIRCULAR EXTERNO/MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOF/Nº 18

Brasília-DF, 16 de março de 2010

À Vossa Excelência

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de JAGUARIAÍVA/PR

Senhor(a) Presidente,

Em cumprimento ao determinado pela Lei 9.452 de 20 de março de 1997, comunicamos a transferência de recursos destinados à manutenção dos Serviços de Ação Continuada, conforme abaixo discriminado:

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

PROGRAMA	Competência	Repasso	OB	Data da OB	Banco	Agência	Conta	Valor Líquido
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	2010/01	Municipal	800670	24/02/2010	001	021989	0000142476	R\$ 1.460,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	2010/01	Municipal	800624	24/02/2010	001	021989	0000142506	R\$ 2.362,92
PISO BÁSICO FIXO	2010/01	Municipal	800869	04/03/2010	001	021989	0000198854	R\$ 6.300,00
Quantidade de Registros:					3	Total:		R\$ 10.122,92

As informações acima relacionadas podem ser consultadas acessando o endereço eletrônico: <http://aplicacoes.mds.gov.br/suasnob/login.jsp>

Atenciosamente,

Diretor - Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de material de expediente, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: IVELI PIVOVAR MACHADO
CNPJ nº 04.744.502/0001-88
Valor Global Máximo: R\$ 6.375,25
Dotação: 3.3.90.30.16.00
Data: 26.03.2010.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

Valor Global Máximo: R\$ 6.375,25
Dotação: 3.3.90.30.16.00

Jaguariaíva, em 26 de março de 2010.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva



SAMAE

PORTARIA Nº 010/2010

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Decreto nº 10/09 de 01 de Janeiro de 2009,

RESOLVE

DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de acordo com a instrução de Serviço Dir. 14/83 de 12/12/83, que será constituída pelos seguintes membros.

PRESIDENTE: VALDECI DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIO: JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
MEMBROS: ELIANE MARIA MULLER
KATIA APARECIDA DE MIRANDA
MAURÍCIO JOSE DE CARVALHO

Jaguariaíva, 23 de Março de 2010.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do Samae

PORTARIA Nº 11/2010

Designa Pregoeiro e Respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao SAMAE DE JAGUARIAÍVA.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições legais, considerando o inciso IV do caput do artº 3º da Lei Federal nº 10.520/02, nomeado pelo Decreto nº 10/2009 de 01 de Janeiro de 2009.

RESOLVE

Artº 1º - Fica designado como Pregoeiro no Samae de Jaguariaíva, o Senhor JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Contratado: IVELI PIVOVAR MACHADO
CNPJ nº 04.744.502/0001-88
Modalidade: DISPENSA - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.



Artº 2º - Fica designado a equipe de apoio a ser integrada pelos seguintes membros:

- I - LUCELIA GUSE ALVES
II - RAUDINEI DE JESUS GALDINO
III - FLAVIO DAS NEVES BARBOSA
IV - MAURICIO JOSÉ DE CARVALHO
V - KATIA AP MIRANDA

Artº 3º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela programação do recebimento e análise e aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais de Pregão em relação ao SAMAE de Jaguaraiava.

Esta medida entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jaguaraiava, 23 de Março de 2010.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

EDITAL DE CHAMAMENTO

1 - Tendo em vista o Edital do RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010, do SAMAE - Jaguaraiava, o qual já se encontra devidamente homologado e, de acordo com a Lei nº 1703/2007, efetua o chamamento dos candidatos aprovados:

CARGO: AUXILIAR DE ENCANADOR

NOME DO CANDIDATO	SEXO	RG
Rodrigo Mendes	MASCULINO	9.321.050-6
Melissa de Melo Correa	MASCULINO	11.907.355
Adalberto Aquino Ziemer da Cruz	MASCULINO	8.592.185-1
Josuel Pereira dos Santos	MASCULINO	6.252.153-6
Henric Cristina de Matos Melo	FEMININO	10.037.969-9

CARGO: SERVENTE

NOME	SEXO	RG
Paulo Bernardo Pinto	MASCULINO	8.703.555-7
João Gilberto da Silva	MASCULINO	10.615.270-5
Flavio Ricardo Ramos Soares	MASCULINO	8.341.373-5
Rui Ferreira Corrêa	MASCULINO	1.121.454
Sidnei Alves de Oliveira	MASCULINO	4.806.192-3
Dirceu Leite	MASCULINO	6.248.277-0
Levi de Anhaia	MASCULINO	9.045.045-0
Valdevino Balbino de Jesus	MASCULINO	13.105.737
Tiago Andre Rodrigues	MASCULINO	8.785.798-0
Tiarles Ferreira Fagundes	MASCULINO	12.588.264-1

2 - CONVOCA o candidato classificado e relacionado acima, a comparecer até o dia 09/04/2010 sexta-feira, às 17:30 horas, na sede do SAMAE - JAGUARAIÁVA, situada na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, na cidade de Jaguaraiava - Paraná, Fone (42) 3535-1579, para provimento no cargo e posse, munida dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- a) Carteira de Identidade (RG)
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado)
c) Carteira de Trabalho - CTPS
d) Título de Eleitor e Certidão Negativa Fórum Eleitoral
e) Certidão de Casamento
f) Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina (se houver);
g) Documentação de quitação militar;
h) Uma fotografia 3x4, idénticas e recentes.
i) Comprovante de Escolaridade
j) Comprovante de Endereço

Jaguaraiava, 26 de Março de 2010.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 014/2010

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei nº 2108/2010 de 18 de março de 2010, que acrescenta dispositivos na Lei nº 1310/1995, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguaraiava - Paraná,

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS, portador da Cédula de Identidade nº 9.695.533-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nesta autarquia, para exercer a função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREGOEIRO, do Quadro de Provimento de Funções Gratificadas, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta medida entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 18 de março de 2010.

Jaguaraiava, 24 de março de 2010.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do Samae

PORTARIA Nº 016/2010

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, do Município de Jaguaraiava - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Protocolo nº 100/10, de autoria da Senhora Mislene Cristina de Melo:

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 25 de março do corrente ano, a Senhora MISLENE CRISTINA DE MELO, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, em 25 de março de 2010.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 012/2010

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, do Município de Jaguaraiava - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Protocolo nº 089/10, de autoria do Senhor Marcio Mantovani:

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 24 de março do corrente ano, o Senhor Marcio Mantovani, do Quadro de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, em 24 de março de 2010.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 013/2010

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, do Município de Jaguaraiava - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Protocolo nº 089/10, de autoria do Senhor Marcio Mantovani:

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 25 de março do corrente ano, o Senhor Marcio Mantovani, do Quadro de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, em 24 de março de 2010.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

EDITAL DE CHAMAMENTO

1 - Tendo em vista o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007, do SAMAE - Jaguaraiava, o qual já se encontra devidamente homologado e de acordo com o Edital de CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 - Lei nº 1310/95 - Decreto nº 994/2007 e com a Lei 2108/2010, efetua o chamamento dos candidatos aprovados:

CARGO	NOME DO CANDIDATO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANE DE SOUZA BENEDITO - RG. 10.807.124-4
ALMOXARIFE	SÉRGIO LUIZ CANDEO - RG. 4.002.148-5

2 - CONVOCA o candidato classificado e relacionado acima, a comparecer até o dia 09/04/2010 sexta-feira, às 17:30 horas, na sede do SAMAE - JAGUARAIÁVA, situada na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, na cidade de Jaguaraiava - Paraná, Fone (42) 3535-1579, para provimento no cargo e posse, munida dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- a) Carteira de Identidade (RG)
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado)
c) Carteira de Trabalho - CTPS
d) Título de Eleitor e Certidão Negativa Fórum Eleitoral
e) Certidão de Casamento
f) Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina (se houver);
g) Documentação de quitação militar;
h) Uma fotografia 3x4, idénticas e recentes.
i) Comprovante de Escolaridade
j) Comprovante de Endereço

Jaguaraiava, 26 de Março de 2010.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 015/2010

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei nº 2108/2010 de 18 de março de 2010, que acrescenta dispositivos na Lei nº 1310/1995, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguaraiava - Paraná,

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. KATIA APARECIDA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.355.440-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nesta autarquia, para exercer a função de DIRETORA DE FINANÇAS E TESOUREARIA, do Quadro de Provimento de Funções Gratificadas, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta medida entrará em vigor na data de sua publicação, com data efeito retroativo de 18 de março de 2010.

Jaguaraiava, 24 de março de 2010.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do Samae

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA H1N1

Gestantes

(As mulheres que ficarem grávidas após esse período devem procurar um posto de vacinação para serem vacinadas.)

22 DE MARÇO
A 02 DE ABRIL

Crianças de 6 meses a menores de 2 anos - 1ª dose
(A segunda dose será 30 dias após a primeira.)

População com doença crônica
(cardíaca, respiratória, hepática, renal, sanguínea, diabetes, imunodepressão ou grande obesidade), exceto idosos com 60 anos ou mais, que serão vacinados em outra etapa.

05 A 23
DE ABRIL

População Saudável de 20 a 29 anos

24 DE ABRIL
A 07 DE MAIO

Idosos com 60 anos ou mais - portadores de doenças crônicas
(A vacinação será realizada junto com a campanha anual contra a gripe comum.)

10 A 21
DE MAIO

População Saudável de 30 a 39 anos



Os locais de distribuição são os Centros de Saúde Doutor Domingos Cunha, localizado na Rua Paranaguá S/N bairro Santa Cecília, e o Doutor Américo S/N, localizado no bairro Remonta, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

